



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 344/2019-PRA, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.035349/2019-11, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento do Edital PE 10/2019;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 219/2019/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa CRISCENTER (VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETTO), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rio Xingu, 555 - Ibura, Recife - PE, CEP 51.240-040, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.782.453/0001-42, a penalidade nos seguintes termos:

- *Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 20 (vinte) dias, de acordo com o Item 17.1.1 letra "a" do Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2019 e art. 7º da Lei 10.520/02.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 02/09/2019, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2041560** e o código CRC **6DAAF083**.

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 2 por [rodrigo.almeida](#) em 19/08/2019 10:06:02.